

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021

EDITAL DE PREGÃO 001/2021

Homologo, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, o resultado proferido pelo Pregoeiro, Sr. Paulo Sérgio Mattos Cesar, designado pela Resolução n.º 061/2020, que JULGOU como vencedora do Pregão a empresa **NS TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP**, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição, conforme necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, de Luminárias LED Modelos LD-1, LD-2 e LD-3, conforme descrições, características e quantidades descritas no edital em epígrafe, devendo atender, no mínimo, a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel Iluminação (EMSI), Anexo VIII, do referido Edital de Pregão:

1. Considerando que o representante da empresa **NS TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP**. ofertou em negociação com o pregoeiro, após ter se classificado em primeiro lugar na rodada de lances, o menor preço para o Lote 01, no valor total de R\$ 827.000,00 (oitocentos e vinte e sete mil reais) e, por se tratar de uma empresa de pequeno porte, foi questionado pelo pregoeiro se haveria interesse na adjudicação do lote 02 Cota para microempresa e empresa de pequeno porte, oportunidade na qual manifestou interesse em de adjudicar o Lote 02 ofertando o mesmo desconto proposto ao Lote 01, no valor de R\$ R\$ 275.666,67 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Portanto foi formalizado a nova proposta comercial e o valor total do Lote 02 foi atualizado para R\$ 274.786,90 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
2. Considerando que a empresa **NS TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP**. atendeu a todas as exigências do artigo 6º do referido Edital, sendo considerada **HABILITADA**;
3. Considerando que não houve manifestação de intenção motivada para interpor recurso por nenhum dos representantes das empresas presentes e por consequência declinação do prazo para interpor recurso, foram **ADJUDICADOS** os Lotes 01 e Lote 02 para a empresa **NS TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP**;



PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021

PREGÃO 001/2021

4. Ante o exposto e o que mais consta do Processo Administrativo, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Pregoeiro, determinando em consequência:
- a. Que se dê conhecimento do presente resultado às empresas participantes do pleito;
 - b. Que o processo administrativo tenha a sua sequência normal, dentro dos trâmites legais;
 - c. Que se convoque a empresa **NS TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP.** para os procedimentos de assinatura das Atas de Registro de Preços.

Londrina, 17 de fevereiro de 2021.



Cláudio Sérgio Tedeschi
Diretor Presidente

